

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 799/2016

PROTOCOLO: 1413682

INTERESSADO: SESMA

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise das Minutas dos Termos Aditivos aos Contratos nº 168/169/383/2015 firmado com as empresas **E R TRINDADE – EPP E XTC COMERCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA** respectivamente, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2015 – SESMA, cujo objeto é a aquisição de material radiológico, destinado a suprir a necessidade de regularização do serviço de radiologia da SESMA, o qual terá como objeto o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pelas empresas supracitadas, bem como o acréscimo aproximado de 14,45% no contrato nº 169/2015.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1413682, referente análise das Minutas dos Termos Aditivos aos Contratos nº 168/169/383/2015 firmado com as empresas **E R TRINDADE – EPP E XTC COMERCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA** respectivamente, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2015 – SESMA, cujo objeto é a aquisição de material radiológico, destinado a suprir a necessidade de regularização do serviço de radiologia da SESMA, o qual terá como objeto aplicar o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pelas empresas supracitadas, bem como o acréscimo aproximado de 14,45% no contrato nº 169/2015.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental referente às Minutas dos Termos Aditivo aos Contratos nº 168/169/383/2015, o qual terá como objeto o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pelas empresas **E R TRINDADE – EPP E XTC COMERCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA**, bem como o acréscimo aproximado de 14,45% no contrato nº 169/2015 passando para o valor global de R\$ 39.034,20 (trinta e nove mil e trinta e quatro reais e vinte centavos), onde fora devidamente analisado através do Parecer Jurídico nº 1463/2016 favorável ao reequilíbrio e Parecer Jurídico nº 1632/2016 manifestando sobre os termos da minuta em condições de ser firmado.

Após a verificação e análise do processo, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos para providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 16 de agosto de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.